

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4769/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/12/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 280/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 4.769, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.161/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SALIDE
	7.7	0.0	SERVICE MONORIO MUNICIPAL DE SALIDE

38:	5 10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	140.000,00 F.R.: 0		00
386	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0		00
405	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	85.000,00 F.R.: 0	01	00
406	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
428	10.302.0004.2105.0000 3.1.90.11.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	20.000,00 F.R.: 0	02	00
433	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00











	434	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	23.000,00 F.R.: 0	01	00
04	01	00 SERVIÇO AUTONOM	O MUNICIPAL DE SAUDE			
	450	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
	451	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	10.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 (	01 00 SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
3	384 10.301.0004.1284.000 4.4.90.51.00 01 310 000		-4.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
3	87 10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
38	88 10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
38	89 10.301.0004.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
39	00 10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
39	2 10.301.0004.2094.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00









(	4 01	00 SERVIÇO AUTON	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	39	7 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.04.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	39	8 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	399	9 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	402	2 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	403	3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	404	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	407	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	410	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.39.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	413	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 (	05	00
14	01 414	00 SERVIÇO AUTONOM 10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 (	)5 (	00









41	6 10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equip. e Material Permanente - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: (	0	1 00
411	7 10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Aquisição de Veiculos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
427	7 10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
430	10.302.0004.2105.0000 3.3.90.30.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
435	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
436	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
437	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
438	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
01	00 SERVIÇO AUTONO	MO MUNICIPAL DE SAUDE			
443	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
447	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00 05 300 033	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00



04

#### PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo:	05	00
449	10.304.0004.2500.0000 4.4.90.52.00 05 300 033	CAPS - A/D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo:	05	00
456	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.30.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	-5.000,00 F.R. Grupo:	05	00
457	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo:	01	00
458	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo:	01	00
459	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	-6.000,00 F.R. Grupo:	05	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 19 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50